



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.355, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 de junho de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, em virtude do feriado nacional de *Corpus Christi*.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de atividades essenciais.

Parágrafo Único. Os serviços considerados essenciais, como limpeza urbana, obras, manutenção de vias públicas, e fiscalização não poderão sofrer interrupção, devendo ser organizada escala de trabalho que será divulgada nos respectivos setores.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá regular por meio de Portaria Interna, o funcionamento dos serviços de urgência, emergência e de assistência farmacêutica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 17 de maio de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal